

PORTARIA Nº 096, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe O, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **3.876** (três mil oitocentos e setenta e seis) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, de acordo com a C.T.C. emitida em 19/11/2023 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 25001010.1.00199/23-7, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 19 de abril de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal